

23001001160023261	ALYSSON ALVES NUNES	TAM LINHAS AEREAS S/A /MULTIPLUS FIDELIDADE S/A
23001001150016238	ANTONIO LUIS DOS SANTOS	JANGADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA/RENAULT COMERCIO DE VEICULOS LTDA/RENOVEL VEICULOS LTD2
23001001160010339	RENATO BARROS DOS SANTOS	BANCO PANAMERICANO S/A / CAIXA ECONOMICA FEDERAL
01140183062	RITA DE CASSIA CORDEIRO COSTA	SHALON COMERCIO E REPRESENTAÇÃO
23001001170003523	NADSON ITALO BARRETO PINHEIRO	UNIDAS LOCADORA DE VEÍCULO LTDA
23001001150005531	ANTONIO ALMEIDA SOARES	VIAÇÃO PRINCESA DOS INHAMUNS LTDA
23001001170010205	EWERON SW SOUSA PEREIRA	BANCO ITAUCARD
23001001170010366	MARIA ELENA DE SOUSA ALVES	ALIANÇA DE OURO
23001001170009629	ANTONIA HELENA SILVA DE SOUSA	TOKIO MARINE SEGURADORA
23001001170011637	ANACLEA DE LIMA MENDES PEREIRA	BANCO ITAUCARD
23001001170011270	LIRIAN BATISTA DE FREITAS	CONSORCIO NACIONAL EMBRACON LTDA
23001001170011035	ANA ELZA MARTINS MOTA	BANCO DO BRASIL S/A
23001001170011229	TEREZINHA MOURA BEZERRA	HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A
23001001170011743	MARIA LOPES MORAES	BANCO ITAUCARD S.A/ EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS
23001001150017764	JANAILSON DA SILVA MENEZES	TELEMAR NORTE LESTE S/A

**Cumpra-se.**  
Fortaleza/CE., em 20 de setembro de 2017.

**João Gualberto Feitosa Soares -**  
Promotor Titular da 3ªPJDC

## DEFENSORIA PÚBLICA

### EDITAL Nº 42/2017

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo o disposto nos arts. 115 e 116, § 3º e 5º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, no artigo 10, inciso II, alínea "d", nos artigos 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 9º a 22 da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011 e a Resolução nº 142, de 10 de fevereiro de 2017; à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº 14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº 116, de 27 de dezembro de 2012; **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos interessados que se encontra vago, a ser preenchido por **PROMOÇÃO**, pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Final, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos de Entrância Intermediária interessados poderão, formalizar inscrição à promoção no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário de Justiça do Estado do Ceará, apresentar requerimento, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Estadual nº 06/97.

COMARCA	CRITÉRIO
5ª DEFENSORIA DO JÚRI	MERECIMENTO

Fortaleza, 04 de setembro de 2017.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública Geral  
DPGE-CE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2017  
PROCESSO Nº 5537577/2017 DPGE(SPU)**

**I - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE/CE**, através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da DPGE, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.220.055/0001-20, com sede na Av. Pinto Bandeira nº 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, CEP: 60.811-170;

**II – CONTRATADA: CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.828.753/0001-06, com sede na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, à rua Osvaldo Cruz, nº 2040, Aldeota, CEP.: 60.125-151;

**III – OBJETO:** a prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias, ferroviárias, serviços de reservas de hotéis, veículos terrestres de qualquer porte, traslado, seguro de saúde e de bagagem), no âmbito nacional e internacional cujas especificações e quantitativos encontram-se no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 20170001, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição;

**IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico Nº 20170001/CC, nos termos do Decreto Estadual nº 28.087, de 10/01/2006, publicado no D.O.E de 12/01/2006 e na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores;

**V - FORO:** da Comarca de Fortaleza-CE;

**VI - VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93;

**VII - VALOR GLOBAL:** será de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) correspondente ao ofertado pelo signatário na Ata de Registro de Preços, no Pregão Eletrônico Nº 20170001, observadas as condições de mercado;

**VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do recurso proveniente da dotação orçamentária e financeira, orçamento 2017, na seguinte classificação orçamentária:  
339 06200001.14.122.500.21832.15.33903300.2.70.00.1.20

**IX - DATA DA ASSINATURA:** 18 de setembro de 2017;

**X - SIGNATÁRIOS:** Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará e Edgar de Castro Nunes, representante legal da CasaBlanca Turismo e Viagens Ltda.

**Petrus Henrique Gonçalves Freire**  
Assessor Jurídico

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 57/2013  
PROCESSO Nº 5537577/2017 -DPGE(SPU)**

**I - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE/CE**, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.014.521/0001-23, com endereço na Av. Pinto Bandeira, N.º 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-170;

**II – CONTRATADA: CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.828.753/0001-06, com sede na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, à rua Osvaldo Cruz, nº 2040, Aldeota, CEP.: 60.125-151;

**III – OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo a rescisão do Contrato nº 57/2013, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ e a Empresa CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, de traslado, de seguro de saúde e de bagagem), conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 20130004 e seus anexos, em especial, no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

**IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**V - FORO:** da Comarca de Fortaleza-CE;

**VI - VIGÊNCIA:** Pelo presente pacto e na melhor forma de direito, fica o Contrato nº 57/2013, rescindido a partir da data da assinatura deste instrumento, devendo ser pagas as passagens aéreas efetivamente utilizadas, decorrentes desta avença, mesmo aquelas com data posterior;

**VII - DATA DA ASSINATURA:** 18 de setembro de 2017;

**VIII - SIGNATÁRIOS:** Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará e Edgar de Castro Nunes, representante legal da CasaBlanca Turismo e Viagens Ltda.

**Petrus Henrique Gonçalves Freire**  
Assessor Jurídico

**PORTARIA Nº 2297/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997 e o disposto no art. 8º, inciso XVIII da Resolução nº 72/2013;

**Considerando** o Edital nº 58-2017, de 03 de agosto de 2017;

**Considerando** a necessidade de designação de Defensores Públicos para atuarem auxiliando a Coordenadoria das Defensorias da Capital, de acordo com as necessidades que possam surgir durante o prazo do Edital;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **RODRIGO AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA SANTOS**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.362-1-2, que atua na 2ª Defensoria da Comarca de Maranguape-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar 01(uma) vez por semana, na 15ª Vara da Fazenda Pública, no período de 16 de outubro a 19 de dezembro de 2017 .

**Art. 2º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 15 de setembro de 2017

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 2300/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997 e o disposto no art. 8º, inciso XVIII da Resolução nº 72/2013;

**Considerando** o Edital nº 58-2017, de 03 de agosto de 2017;

**Considerando** a necessidade de designação de Defensores Públicos para atuarem auxiliando a Coordenadoria das Defensorias da Capital, de acordo com as necessidades que possam surgir durante o prazo do Edital;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **GRAZIELLA VIANA DA SILVA** Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.335-1-5, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Itaitinga-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar 01(uma) vez por semana, na 6ª Vara da Fazenda Pública, no período de 16 de outubro a 19 de dezembro de 2017 .

**Art. 2º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 15 de setembro de 2017

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 2327/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997 e o disposto no art. 8º, inciso XVIII da Resolução nº 72/2013;

**Considerando** o Edital nº 58-2017, de 03 de agosto de 2017;

**Considerando** a necessidade de designação de Defensores Públicos para atuarem auxiliando a Coordenadoria das Defensorias da Capital, de acordo com as necessidades que possam surgir durante o prazo do Edital;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **EDUARDO BRUNO DE FIGUEIREDO CARNEIRO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.582-1-6 que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Itapipoca-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar 01(uma) vez por semana (6ª feiras), na 5ª Defensoria Cível (5ª e 27ª Varas Cíveis) no período de 22.09 a 13.10.2017.

**Art. 2º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de setembro de 2017

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará